

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ	Pág: 2
SECR. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESEN. ECONÔMICO	Pág: 7
SECR. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	Pág: 15
SECR. GOVERNO	Pág: 19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Tarumã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Licitações: Concorrência / Tomada de Preços / Convite / Leilão

Dispensa de Licitação

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO A Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tarumã, Sra. SOLANGE APARECIDA CARON, representante da Câmara em suas atividades externas, considerando §3º, artigo 75, da Lei Federal Nº 14.133/21, na busca pela proposta mais vantajosa para administração pública e com o objetivo de encontrar eventuais interessados em fornecer produtos ou serviços. No uso das minhas atribuições legais, venho por meio deste divulgar a qualquer proponente interessado a realização de **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Quem se fizer interessado em participar, além do disposto no Termo de Referência, segue o resumo das orientações:

PROCESSO: Nº174/2026

OBJETO A SER CONTRATADO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e editoriais, consistentes na impressão de 10.000 (dez mil) unidades de material gráfico institucional tipo "santinho", destinados às atividades dos programas Câmara Mirim e Parlamento Jovem.

PERÍODO O PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: De 20/03/2026 as 17:00 até 30/03/2026 às 08h00.

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE LANCES: 30 (Trinta) de março de 2026 às 09:00 horas Informamos que o Edital e seus respectivos anexos estão disponíveis para consulta e download nos seguintes canais oficiais: • Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): www.gov.br/pncp • Site oficial da Câmara Municipal de Tarumã: <https://www.taruma.sp.leg.br/licitacoes> • Plataforma Licitar Digital: www.licitardigital.com.br Tarumã, 20 de março de 2026. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL - www.licitardigital.com.br **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 2.950,00 (Dois Mil, novecentos e cinquenta reais) **TIPO DE CONTRATAÇÃO:** MENOR PREÇO GLOBAL **MODO DE DISPUTA:** Aberto **ETAPA DE LANCES:** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 1 hora. **Início às 09:00** Dúvidas e / ou informações serão esclarecidas diretamente pela plataforma de licitações www.licitargigital.com.br > Ou pelo e-mail: juridico@taruma.sp.leg.br.



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 20 de março de 2026

Ano IV - Edição Nº 1864

Página 3

Diversos



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
CONCURSO PÚBLICO - Nº 01/2026
ORGANIZAÇÃO: IPELL CONSULTORIA



Anexo I - Edital de Convocação para a Prova Prática

SALA 1

ESCOLA MUNICIPAL MARIA ANTÔNIA BENELLI - SALA 1
29/03/2026 09:00

ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, 311, VILA BRASIL, TARUMÃ - SP

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	CPF	NASC.	VAGA
AGENTE ADMINISTRATIVO				
0000295	ADRIANO AUGUSTO MACHADO RICARDO	###.###.958-19	25/08/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000340	AGATHA CARINA LIMA	###.###.678-69	14/06/2006	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000058	AMANDA CRISTINA DA CRUZ SANTOS	###.###.198-08	07/05/2001	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000146	CAMILA LOPES	###.###.778-30	24/07/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000165	CAROLINE UTIDA MACIEL	###.###.098-39	15/12/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000279	CÍCERO GUSTAVO CAVALCANTI DE BARROS	###.###.768-47	23/02/2006	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000054	EDUARDO HENRIQUE DA SILVA	###.###.122-20	29/08/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000011	ELISANGELA SACHETTI JOAQUIM	###.###.758-07	30/01/1976	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000284	EMANUELA BERNEGOSSE DE CAMPOS	###.###.728-95	06/03/1980	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000387	FABRICIO MARCELO DE OLIVEIRA	###.###.388-84	04/08/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000172	GABRIELA BUENO DE CAMARGO	###.###.788-39	09/06/2004	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000259	HAYLLA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	###.###.378-30	10/09/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000086	JONATAN ACACIO DIAS	###.###.688-76	18/11/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000118	JULIA TRENTIN PINHEIRO	###.###.308-64	11/09/2004	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000346	KEMELY EDUARDA BARBOSA	###.###.208-71	18/03/2004	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000120	LEONARDO BARRETO ELEOTÉRIO	###.###.008-77	09/10/2003	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000163	LIRIAN FERNANDES GRUNZWEIG	###.###.818-84	07/09/2004	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000081	LUCAS GABRIEL RODRIGUES MARCANTE	###.###.508-40	19/01/2001	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000249	MARIA LUISA HOGLHAMMER SECONE	###.###.688-22	03/06/2004	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000240	TAYNÁ GASPARINI RAMOS	###.###.958-43	06/02/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000072	THIAGO MARCELO REIS	###.###.868-51	04/05/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000113	WUILVERSON HENRIQUE MOSSINI SILVA	###.###.188-07	10/04/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000268	ANGELA CRISTINA CASTRO WALTER LEANDRO	###.###.368-43	11/11/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO
TOTAL DE CANDIDATOS: 23				



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 20 de março de 2026

Ano IV - Edição Nº 1864

Página 4



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
CONCURSO PÚBLICO - Nº 01/2026
ORGANIZAÇÃO: IPELL CONSULTORIA



Anexo I - Edital de Convocação para a Prova Prática

SALA 1

ESCOLA MUNICIPAL MARIA ANTÔNIA BENELLI - SALA 1
29/03/2026 11:00

ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, 311, VILA BRASIL, TARUMÃ - SP

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	CPF	NASC.	VAGA
AGENTE LEGISLATIVO				
0000296	ADRIANO AUGUSTO MACHADO RICARDO	###.###.958-19	25/08/1993	AGENTE LEGISLATIVO
0000026	ALLANA RAPHAELA DE OLIVEIRA ADORNO	###.###.738-23	13/10/2007	AGENTE LEGISLATIVO
0000169	AMANDA ISABELA CAZARIN PIM	###.###.678-00	19/03/2003	AGENTE LEGISLATIVO
0000220	ARIELLI CAROLINE NAKATA DE SOUZA	###.###.128-86	13/02/1992	AGENTE LEGISLATIVO
0000035	CAIO DUTRA ALVES RAMÃO	###.###.788-94	09/04/1997	AGENTE LEGISLATIVO
0000147	CAMILA LOPES	###.###.778-30	24/07/1982	AGENTE LEGISLATIVO
0000006	CAROLINE UTIDA MACIEL	###.###.098-39	15/12/1996	AGENTE LEGISLATIVO
0000181	DANIELE VITÓRIA MACHADO JANSONS	###.###.098-05	06/10/2006	AGENTE LEGISLATIVO
0000267	DANILO ROBERTO MORENO	###.###.648-44	30/04/1976	AGENTE LEGISLATIVO
0000007	DEIVED JUNIOR BORBA	###.###.728-12	29/10/1996	AGENTE LEGISLATIVO
0000055	EDUARDO HENRIQUE DA SILVA	###.###.122-20	29/08/1991	AGENTE LEGISLATIVO
0000166	ISABELA DO VALE FIGUEIREDO	###.###.638-58	26/12/1995	AGENTE LEGISLATIVO
0000388	ISADORA SEPULVEDA PEREIRA	###.###.558-27	14/08/2007	AGENTE LEGISLATIVO
0000370	JHONATAN SANTANA NOGUEIRA	###.###.798-80	25/09/1994	AGENTE LEGISLATIVO
0000087	JONATAN ACACIO DIAS	###.###.688-76	18/11/1990	AGENTE LEGISLATIVO
0000101	JULIA PEREIRA LOOSE	###.###.228-28	06/07/2005	AGENTE LEGISLATIVO
0000119	JULIA TRENTIN PINHEIRO	###.###.308-64	11/09/2004	AGENTE LEGISLATIVO
0000140	LETICIA MORRO ARAUJO DOS SANTOS	###.###.808-24	03/06/2002	AGENTE LEGISLATIVO
0000175	MAICON GOULART ARANHA	###.###.928-42	23/03/1992	AGENTE LEGISLATIVO
0000021	MAXMILLER REIS DE MELO	###.###.468-11	03/04/1998	AGENTE LEGISLATIVO
0000196	NAIARA CRISTINA MARQUES DA SILVA	###.###.698-88	10/04/1996	AGENTE LEGISLATIVO
0000327	SOPHIA BOTELHO E MELLO	###.###.868-10	04/10/2007	AGENTE LEGISLATIVO
0000230	TAYNÁ GASPARINI RAMOS	###.###.958-43	06/02/1998	AGENTE LEGISLATIVO
0000073	THIAGO MARCELO REIS	###.###.868-51	04/05/1985	AGENTE LEGISLATIVO
0000226	VALDECIR SOARES DOS SANTOS	###.###.908-69	06/04/1988	AGENTE LEGISLATIVO

Página 2 de 3



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 20 de março de 2026

Ano IV - Edição Nº 1864

Página 5



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
CONCURSO PÚBLICO - Nº 01/2026
ORGANIZAÇÃO: IPELL CONSULTORIA



Anexo I - Edital de Convocação para a Prova Prática

0000114	WUILVERSON HENRIQUE MOSSINI SILVA	###.###.188-07	10/04/1992	AGENTE LEGISLATIVO
0000057	YAN LUCAS PEREIRA DA SILVA	###.###.238-70	15/08/2006	AGENTE LEGISLATIVO
TOTAL DE CANDIDATOS: 27				



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Estado de São Paulo - CNPJ: 64.614.605/0001-55

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

SOLANGE APARECIDA CARON DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação para a Prova Objetiva do Concurso Público nº 01/2026.

1. TORNA PÚBLICO e CONVOCA os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 50 pontos na Prova Objetiva:

1.1 Para os cargos de **AGENTE ADMINISTRATIVO E AGENTE LEGISLATIVO**, para a realização da **PROVA PRÁTICA**, ficam convocados, respectivamente, **23 (VINTE E TRÊS) e 27 (VINTE E SETE) candidatos**, todos com pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva, em razão da existência de empates na pontuação na última posição originalmente prevista, observados os critérios de classificação estabelecidos neste Edital;

2. A convocação observará o critério de ordem de classificação, conforme relação constante no ANEXO I, para os cargos de **AGENTE ADMINISTRATIVO E AGENTE LEGISLATIVO** ambos deste Edital.

3. Os candidatos deverão comparecer no mínimo 1 (uma) hora antes do horário marcado para o fechamento dos portões.

4. Local, horário e cargos:

TODAS AS FUNÇÕES			
LOCAL	DATA E HORÁRIO	CARGOS	OBSERVAÇÕES
ESCOLA MUNICIPAL MARIA ANTONIA BENELI RUA SANTA CATARINA 311	29/03/2026 às 09h00	AGENTE ADMINISTRATIVO	Os portões serão abertos às 08h30 e fechados às 09h00
ESCOLA MUNICIPAL MARIA ANTONIA BENELI RUA SANTA CATARINA 311	29/03/2026 às 11h00	AGENTE LEGISLATIVO	Os portões serão abertos às 10h30 e fechados às 11h00

5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os editais publicados nos endereços eletrônicos: www.ipell.com.br e www.taruma.sp.gov.br, e não será permitido ao candidato alegar desconhecimento do presente Edital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Tarumã, 20 de fevereiro de 2026.

Solange Aparecida Caron da Silva

Presidente da Câmara Municipal.



SECR. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESEN. ECONÔMICO

Outros Atos

Diversos





Tarumã/SP, 19 de março de 2026.

Contribuinte: ZILDA ROCHA DA SILVA
Compromissário: ZILDA ROCHA DA SILVA
Endereço da infração: RUA DA AMIZADE° 1290, RESIDENCIAL HARMONIA, TARUMÃ/SP
Inscrição cadastral: 7.350.01.1
Endereço de correspondência, AVENIDA TARUMÃ Nº 793, VILA DAS NAÇÕES, TARUMÃ/SP

NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENO Nº 204/2026

Nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.489/2021, lavro a presente NOTIFICAÇÃO:

1 – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA INFRAÇÃO
Devido ao descumprimento do Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.489/2021:
Art. 3º - Nas vias públicas, da zona urbana, em que haja lotes não edificadas, inexistindo calçamento, guias e sarjetas, ficam os proprietários desses imóveis obrigados a mantê-los limpos, capinados e sem recipientes que seja criadouro da dengue.

2 – Ante o exposto, fica o contribuinte identificado acima, ciente de que lhe é concedido o prazo de **7 (SETE) dias**, contados a partir do recebimento desta, para **captação/capinação e limpeza do terreno**, retirada de materiais de construção, equipamentos e congêneres que estejam obstruindo o tráfego do calçamento e vias públicas, nos termos dispostos nos incisos II e III, do artigo 6º da lei 1.489/2021.

3- Decorrido o prazo estabelecido:
Art. 9º - Decorrido o prazo estabelecido na notificação, previsto do artigo 6º desta Lei, e constatado que o responsável deixou de sanar a irregularidade, fica o Município autorizado a efetivar a execução dos serviços e obras, mediante lançamento das taxas previstas no artigo 19 desta Lei.
§2º - Constatado a ausência de recolhimento da taxa dentro do prazo legal, fica o responsável sujeito à multa prevista no artigo 17 desta Lei.
§3º - O responsável poderá efetivar o recolhimento da Taxa ou da Multa por meio de Cartão de Crédito, nos termos do parágrafo único do artigo 83 da Lei Complementar Municipal n.º 001/2017, de 29 de Setembro de 2017.
§4º - Os valores da taxa e da multa poderão ser levados a protestos, nos termos do artigo 110 da Lei Complementar Municipal n.º 001/2017, de 29 de Setembro de 2017.

4 – Das taxas e multas:
Artigo 17. Fica fixado aos responsáveis, para cada item infringido, a multa de:
I – 06 (seis) UFESP – para terrenos sem limpeza e capinação.
Artigo 19. A realização pelo Poder Público das obras ou serviços prestados no artigo anterior serão atribuídos, para cada item, os seguintes valores:
III - 0,02 (dois centésimos) UFESP - por metro quadrado de roçada ou capina.

IMPORTANTE: PROIBIDA A UTILIZAÇÃO DE CAPINA QUÍMICA (utilizar veneno)
Informações: Centro de Atendimento ao Público - CEAP – Rua Girassol, 119, Centro – Telefone: (18)3373-4721
Horário de Atendimento a partir das 08:30 às 16:30.


Supervisor(a) de Programas
UGB Vigilância Sanitária | Secretaria Municipal da Saúde
Prefeitura Municipal de Tarumã/SP

NOME COMPLETO: Limpo Peto Deni DATA: 20/03/26 RG/CPF: _____

Rua Arceira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR





Tarumã/SP, 19 de março de 2026.

Contribuinte: PROBOS URBANISMO
Compromissário: PROBOS URBANISMO
Endereço da infração: RUA DA AMIZADEº 1280, RESIDENCIAL HARMONIA, TARUMÃ/SP
Inscrição cadastral: 7.347.40.01
Endereço de correspondência: RUA JOSÉ BERTONHA Nº 139, JARDIM TANGARÁ, MARÍLIA/SP

NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENO Nº 206/2026

Nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.489/2021, lavro a presente NOTIFICAÇÃO:

1 – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA INFRAÇÃO

Devido ao descumprimento do Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.489/2021;

Art. 3º - Nas vias públicas, da zona urbana, em que haja lotes não edificados, inexistindo calçamento, guias e sarjetas, ficam os proprietários desses imóveis obrigados a mantê-los limpos, capinados e sem recipientes que seja criadouro da dengue.

2 – Ante o exposto, fica o contribuinte identificado acima, ciente de que lhe é concedido o prazo de 7 (SETE) dias, contados a partir do recebimento desta, para **captação/capinação e limpeza do terreno**, retirada de materiais de construção, equipamentos e congêneres que estejam obstruindo o tráfego do calçamento e vias públicas, nos termos dispostos nos incisos II e III, do artigo 6º da lei 1.489/2021.

3- Decorrido o prazo estabelecido:

Art. 9º - Decorrido o prazo estabelecido na notificação, previsto do artigo 6º desta Lei, e constatado que o responsável deixou de sanar a irregularidade, fica o Município autorizado a efetivar a execução dos serviços e obras, mediante lançamento das taxas previstas no artigo 19 desta Lei.

§2º - Constatado a ausência de recolhimento da taxa dentro do prazo legal, fica o responsável sujeito à multa prevista no artigo 17 desta Lei.

§3º - O responsável poderá efetivar o recolhimento da Taxa ou da Multa por meio de Cartão de Crédito, nos termos do parágrafo único do artigo 83 da Lei Complementar Municipal n.º 001/2017, de 29 de Setembro de 2017.

§4º - Os valores da taxa e da multa poderão ser levados a protestos, nos termos do artigo 110 da Lei Complementar Municipal n.º 001/2017, de 29 de Setembro de 2017.

4 – Das taxas e multas:

Artigo 17. Fica fixado aos responsáveis, para cada item infringido, a multa de:
I – 06 (seis) UFESP – para terrenos sem limpeza e capinação.

Artigo 19. A realização pelo Poder Público das obras ou serviços prestados no artigo anterior serão atribuídos, para cada item, os seguintes valores:
III – 0,02 (dois centésimos) UFESP - por metro quadrado de roçada ou capina.

IMPORTANTE: PROIBIDA A UTILIZAÇÃO DE CAPINA QUÍMICA (utilizar veneno)

Informações: Centro de Atendimento ao Público - CEAP - Rua Girassol, 119, Centro - Telefone: (18)3373-4721
Horário de Atendimento a partir das 08:30 às 16:30.

Supervisora de Programas

UGB Vigilância Sanitária | Secretaria Municipal da Saúde
Prefeitura Municipal de Tarumã/SP

DATA: 20 / 03 / 26

NOME COMPLETO: _____ RG/CPF: _____

Rua Arcoíris, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR





Tarumã/SP, 19 de março de 2026.

Contribuinte: RODOLFO ANTONIEL RODRIGUES
Compromissário: RODOLFO ANTONIEL RODRIGUES
Endereço da infração: RUA DA ALEGRIA, Nº 302, RESIDENCIAL HARMONIA, TARUMÃ/SP
Inscrição cadastral: 7.342.91.01
Endereço de correspondência, RUA PAU D'ALHO Nº 840, JARDIM DAS ÁRVORES, TARUMÃ/SP

NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENO Nº 210/2026

Nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.489/2021, lavro a presente NOTIFICAÇÃO:

1 – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA INFRAÇÃO

Devido ao descumprimento do Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.489/2021:

Art. 3º - Nas vias públicas, da zona urbana, em que haja lotes não edificadas, inexistindo calçamento, guias e sarjetas, ficam os proprietários desses imóveis obrigados a mantê-los limpos, capinados e sem recipientes que seja criadouro da dengue.

2 – Ante o exposto, fica o contribuinte identificado acima, ciente de que lhe é concedido o prazo de 7 (SETE) dias, contados a partir do recebimento desta, para **captação/capinação e limpeza do terreno**, retirada de materiais de construção, equipamentos e congêneres que estejam obstruindo o tráfego do calçamento e vias públicas, nos termos dispostos nos incisos II e III, do artigo 6º da lei 1.489/2021.

3- Decorrido o prazo estabelecido:

Art. 9º - Decorrido o prazo estabelecido na notificação, previsto do artigo 6º desta Lei, e constatado que o responsável deixou de sanar a irregularidade, fica o Município autorizado a efetivar a execução dos serviços e obras, mediante lançamento das taxas previstas no artigo 19 desta Lei.

§2º - Constatado a ausência de recolhimento da taxa dentro do prazo legal, fica o responsável sujeito à multa prevista no artigo 17 desta Lei.

§3º - O responsável poderá efetivar o recolhimento da Taxa ou da Multa por meio de Cartão de Crédito, nos termos do parágrafo único do artigo 83 da Lei Complementar Municipal n.º 001/2017, de 29 de Setembro de 2017.

§4º - Os valores da taxa e da multa poderão ser levados a protestos, nos termos do artigo 110 da Lei Complementar Municipal n.º 001/2017, de 29 de Setembro de 2017.

4 – Das taxas e multas:

Artigo 17. Fica fixado aos responsáveis, para cada item infringido, a multa de:
I – 06 (seis) UFESP – para terrenos sem limpeza e capinação.

Artigo 19. A realização pelo Poder Público das obras ou serviços prestados no artigo anterior serão atribuídos, para cada item, os seguintes valores:
III - 0,02 (dois centésimos) UFESP - por metro quadrado de roçada ou capina.

IMPORTANTE: PROIBIDA A UTILIZAÇÃO DE CAPINA QUÍMICA (utilizar veneno)

Informações: Centro de Atendimento ao Público - CEAP – Rua Girassol, 119, Centro – Telefone: (18)3373-4721
Horário de Atendimento a partir das 08:30 às 16:30.

Supervisor de Programas

UGB Vigilância Sanitária | Secretaria Municipal da Saúde
Prefeitura Municipal de Tarumã/SP

DATA: 20/03/26

NOME COMPLETO:

Publico e

RG/CPF:

Rua Arceira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR





Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 20 de março de 2026

Ano IV - Edição Nº 1864

Página 10



Tarumã/SP, 19 de março de 2026.

Contribuinte: LUIZ FELIPE GONÇALVES DA SIQUEIRA
Compromissário: LUIZ FELIPE GONÇALVES DA SIQUEIRA
Endereço da infração: RUA DA ALEGRIA, Nº 822, RESIDENCIAL HARMONIA, TARUMÃ/SP
Inscrição cadastral: 7.345.54.01
Endereço de correspondência, RUA RIO GRANDE DO SUL Nº 71, CENTRO, TARUMÃ/SP

NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENO Nº 214/2026

Nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.489/2021, lavro a presente NOTIFICAÇÃO:

1 – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA INFRAÇÃO

Devido ao descumprimento do Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.489/2021:

Art. 3º - Nas vias públicas, da zona urbana, em que haja lotes não edificadas, inexistindo calçamento, guias e sarjetas, ficam os proprietários desses imóveis obrigados a mantê-los limpos, capinados e sem recipientes que seja criadouro da dengue.

2 – Ante o exposto, fica o contribuinte identificado acima, ciente de que lhe é concedido o prazo de 7 (SETE) dias, contados a partir do recebimento desta, para **captação/capinação e limpeza do terreno**, retirada de materiais de construção, equipamentos e congêneres que estejam obstruindo o tráfego do calçamento e vias públicas, nos termos dispostos nos incisos II e III, do artigo 6º da lei 1.489/2021.

3- Decorrido o prazo estabelecido:

Art. 9º - Decorrido o prazo estabelecido na notificação, previsto do artigo 6º desta Lei, e constatado que o responsável deixou de sanar a irregularidade, fica o Município autorizado a efetivar a execução dos serviços e obras, mediante lançamento das taxas previstas no artigo 19 desta Lei.

§2º - Constatado a ausência de recolhimento da taxa dentro do prazo legal, fica o responsável sujeito à multa prevista no artigo 17 desta Lei.

§3º - O responsável poderá efetivar o recolhimento da Taxa ou da Multa por meio de Cartão de Crédito, nos termos do parágrafo único do artigo 83 da Lei Complementar Municipal n.º 001/2017, de 29 de Setembro de 2017.

§4º - Os valores da taxa e da multa poderão ser levados a protestos, nos termos do artigo 110 da Lei Complementar Municipal n.º 001/2017, de 29 de Setembro de 2017.

4 – Das taxas e multas:

Artigo 17. Fica fixado aos responsáveis, para cada item infringido, a multa de:
I – 06 (seis) UFESP – para terrenos sem limpeza e capinação.

Artigo 19. A realização pelo Poder Público das obras ou serviços prestados no artigo anterior serão atribuídos, para cada item, os seguintes valores:
III – 0,02 (dois centésimos) UFESP - por metro quadrado de roçada ou capina.

IMPORTANTE: PROIBIDA A UTILIZAÇÃO DE CAPINA QUÍMICA (utilizar veneno)

Informações: Centro de Atendimento ao Público - CEAP – Rua Girassol, 119, Centro – Telefone: (18)3373-4721

Horário de Atendimento a partir das 08:30 às 18:30.

Supervisora de Programas

UGB Vigilância Sanitária | Secretaria Municipal da Saúde
Prefeitura Municipal de Tarumã/SP

DATA: 20/ 03/ 26

NOME COMPLETO:

Pub. esp.

RG/CPF:

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700

WWW.TARUMA.SP.GOV.BR









Tarumã/SP, 19 de março de 2026.

Contribuinte: LUIZ FELIPE GONÇALVES DA SIQUEIRA
Compromissário: LUIZ FELIPE GONÇALVES DA SIQUEIRA
Endereço da infração: RUA DA ALEGRIA, Nº 812, RESIDENCIAL HARMONIA, TARUMÃ/SP
Inscrição cadastral: 7.345.55.01
Endereço de correspondência, RUA RIO GRANDE DO SUL Nº 71, CENTRO, TARUMÃ/SP

NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENO Nº 215/2026

Nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.489/2021, lavro a presente NOTIFICAÇÃO:

1 – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA INFRAÇÃO
Devido ao descumprimento do Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.489/2021;
Art. 3º - Nas vias públicas, da zona urbana, em que haja lotes não edificados, inexistindo calçamento, guias e sarjetas, ficam os proprietários desses imóveis obrigados a mantê-los limpos, capinados e sem recipientes que seja criadouro da dengue.

2 – Ante o exposto, fica o contribuinte identificado acima, ciente de que lhe é concedido o prazo de **7 (SETE) dias**, contados a partir do recebimento desta, para **captação/capinação e limpeza do terreno**, retirada de materiais de construção, equipamentos e congêneres que estejam obstruindo o tráfego do calçamento e vias públicas, nos termos dispostos nos incisos II e III, do artigo 6º da lei 1.489/2021.

3- Decorrido o prazo estabelecido:
Art. 9º - Decorrido o prazo estabelecido na notificação, previsto do artigo 6º desta Lei, e constatado que o responsável deixou de sanar a irregularidade, fica o Município autorizado a efetivar a execução dos serviços e obras, mediante lançamento das taxas previstas no artigo 19 desta Lei.
§2º - Constatado a ausência de recolhimento da taxa dentro do prazo legal, fica o responsável sujeito à multa prevista no artigo 17 desta Lei.
§3º - O responsável poderá efetivar o recolhimento da Taxa ou da Multa por meio de Cartão de Crédito, nos termos do parágrafo único do artigo 83 da Lei Complementar Municipal n.º 001/2017, de 29 de Setembro de 2017.
§4º - Os valores da taxa e da multa poderão ser levados a protestos, nos termos do artigo 110 da Lei Complementar Municipal n.º 001/2017, de 29 de Setembro de 2017.

4 – Das taxas e multas:
Artigo 17. Fica fixado aos responsáveis, para cada item infringido, a multa de:
I – 06 (seis) UFESP – para terrenos sem limpeza e capinação.
Artigo 19. A realização pelo Poder Público das obras ou serviços prestados no artigo anterior serão atribuídos, para cada item, os seguintes valores:
III - 0,02 (dois centésimos) UFESP - por metro quadrado de roçada ou capina.

IMPORTANTE: PROIBIDA A UTILIZAÇÃO DE CAPINA QUÍMICA (utilizar veneno)
Informações: Centro de Atendimento ao Público - CEAP – Rua Girassol, 119, Centro – Telefone: (18)3373-4721
Horário de Atendimento a partir das 08:30 às 16:30.


Supervisora de Programas
UGB Vigilância Sanitária | Secretaria Municipal da Saúde
Prefeitura Municipal de Tarumã/SP

DATA: 20/03/26

NOME COMPLETO: Luiz Felipe RG/CPF: _____

Rua Arceirã, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR





Tarumã/SP, 19 de março de 2026.

Contribuinte: IVONE PINHO
Compromissário: IVONE PINHO
Endereço da infração: RUA TABARANA, Nº 1043, RESIDENCIAL DOURADOS, TARUMÃ/SP
Inscrição cadastral: 7.308.17.01
Endereço de correspondência, VIELA JOSE GUALBERTO TEIXEIRA Nº 312, PARQUE DOM BOSCO, CAMPINAS/SP

NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENO Nº 219/2026

Nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.489/2021, lavro a presente NOTIFICAÇÃO:

1 – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA INFRAÇÃO

Devido ao descumprimento do Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.489/2021:

Art. 3º - Nas vias públicas, da zona urbana, em que haja lotes não edificados, inexistindo calçamento, guias e sarjetas, ficam os proprietários desses imóveis obrigados a mantê-los limpos, capinados e sem recipientes que seja criadouro da dengue.

2 – Ante o exposto, fica o contribuinte identificado acima, ciente de que lhe é concedido o prazo de 7 (SETE) dias, contados a partir do recebimento desta, para **captação/capinação e limpeza do terreno**, retirada de materiais de construção, equipamentos e congêneres que estejam obstruindo o tráfego do calçamento e vias públicas, nos termos dispostos nos incisos II e III, do artigo 6º da lei 1.489/2021.

3- Decorrido o prazo estabelecido:

Art. 9º - Decorrido o prazo estabelecido na notificação, previsto do artigo 6º desta Lei, e constatado que o responsável deixou de sanar a irregularidade, fica o Município autorizado a efetivar a execução dos serviços e obras, mediante lançamento das taxas previstas no artigo 19 desta Lei.

§2º - Constatado a ausência de recolhimento da taxa dentro do prazo legal, fica o responsável sujeito à multa prevista no artigo 17 desta Lei.

§3º - O responsável poderá efetivar o recolhimento da Taxa ou da Multa por meio de Cartão de Crédito, nos termos do parágrafo único do artigo 83 da Lei Complementar Municipal n.º 001/2017, de 29 de Setembro de 2017.

§4º - Os valores da taxa e da multa poderão ser levados a protestos, nos termos do artigo 110 da Lei Complementar Municipal n.º 001/2017, de 29 de Setembro de 2017.

4 – Das taxas e multas:

Artigo 17. Fica fixado aos responsáveis, para cada item infringido, a multa de:
I – 06 (seis) UFESP – para terrenos sem limpeza e capinação.

Artigo 19. A realização pelo Poder Público das obras ou serviços prestados no artigo anterior serão atribuídos, para cada item, os seguintes valores:
III - 0,02 (dois centésimos) UFESP - por metro quadrado de roçada ou capina.

IMPORTANTE: PROIBIDA A UTILIZAÇÃO DE CAPINA QUÍMICA (utilizar veneno)

Informações: Centro de Atendimento ao Público - CEAP - Rua Girassol, 119, Centro - Telefone: (18)3373-4721
Horário de Atendimento a partir das 08:30 às 16:30.

Supervisora de Programas

UGB Vigilância Sanitária | Secretaria Municipal da Saúde
Prefeitura Municipal de Tarumã/SP

DATA: 20/03/26

NOME COMPLETO:

Publica

RG/CPF:

Rua Arceira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR





Tarumã/SP, 19 de março de 2026.

Contribuinte: JAIRO CORMAN ROQUE SANCHES
Compromissário: JAIRO CORMAN ROQUE SANCHES
Endereço da infração: RUA PIRARARA, Nº 514, RESIDENCIAL DOURADOS, TARUMÃ/SP
Inscrição cadastral: 7.307.38.01
Endereço de correspondência, AVENIDA ORQUÍDEAS Nº 335, CENTRO, TARUMÃ/SP

NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENO Nº 221/2026

Nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.489/2021, lavro a presente NOTIFICAÇÃO:

1 – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA INFRAÇÃO

Devido ao descumprimento do Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.489/2021;

Art. 3º - Nas vias públicas, da zona urbana, em que haja lotes não edificados, inexistindo calçamento, guias e sarjetas, ficam os proprietários desses imóveis obrigados a mantê-los limpos, capinados e sem recipientes que seja criadouro da dengue.

2 – Ante o exposto, fica o contribuinte identificado acima, ciente de que lhe é concedido o prazo de **7 (SETE) dias**, contados a partir do recebimento desta, para **captação/capinação e limpeza do terreno**, retirada de materiais de construção, equipamentos e congêneres que estejam obstruindo o tráfego do calçamento e vias públicas, nos termos dispostos nos incisos II e III, do artigo 6º da lei 1.489/2021.

3. Decorrido o prazo estabelecido:

Art. 9º - Decorrido o prazo estabelecido na notificação, previsto do artigo 6º desta Lei, e constatado que o responsável deixou de sanar a irregularidade, fica o Município autorizado a efetivar a execução dos serviços e obras, mediante lançamento das taxas previstas no artigo 19 desta Lei.

§2º - Constatado a ausência de recolhimento da taxa dentro do prazo legal, fica o responsável sujeito à multa prevista no artigo 17 desta Lei.

§3º - O responsável poderá efetivar o recolhimento da Taxa ou da Multa por meio de Cartão de Crédito, nos termos do parágrafo único do artigo 83 da Lei Complementar Municipal n.º 001/2017, de 29 de Setembro de 2017.

§4º - Os valores da taxa e da multa poderão ser levados a protestos, nos termos do artigo 110 da Lei Complementar Municipal n.º 001/2017, de 29 de Setembro de 2017.

4 – Das taxas e multas:

Artigo 17. Fica fixado aos responsáveis, para cada item infringido, a multa de:
I – 06 (seis) UFESP – para terrenos sem limpeza e capinação.

Artigo 19. A realização pelo Poder Público das obras ou serviços prestados no artigo anterior serão atribuídos, para cada item, os seguintes valores:

III - 0,02 (dois centésimos) UFESP - por metro quadrado de roçada ou capina.

IMPORTANTE: PROIBIDA A UTILIZAÇÃO DE CAPINA QUÍMICA (utilizar veneno)

Informações: Centro de Atendimento ao Público - CEAP - Rua Girassol, 119, Centro - Telefone: (18)3373-4721
Horário de Atendimento a partir das 08:30 às 16:30.

Supervisora de Programas

UGB Vigilância Sanitária | Secretaria Municipal da Saúde
Prefeitura Municipal de Tarumã/SP

DATA: 20 / 03 / 26.

NOME COMPLETO:

RG/CPF:

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR





Tarumã/SP, 19 de março de 2026.

Contribuinte: PROBOS URBANISMO
Compromissário: PROBOS URBANISMO
Endereço da infração: RUA DA FRATERNIDADE° 100, RESIDENCIAL HARMONIA, TARUMÃ/SP
Inscrição cadastral: 7.340.01.01
Endereço de correspondência: RUA JOSÉ BERTONHA Nº 139, JARDIM TANGARÁ, MARÍLIA/SP
NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENO Nº 205/2026

Nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.489/2021, lavro a presente NOTIFICAÇÃO:

1 – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA INFRAÇÃO

Devido ao descumprimento do Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.489/2021;

Art. 3º - Nas vias públicas, da zona urbana, em que haja lotes não edificados, inexistindo calçamento, guias e sarjetas, ficam os proprietários desses imóveis obrigados a mantê-los limpos, capinados e sem recipientes que seja criadouro da dengue.

2 – Ante o exposto, fica o contribuinte identificado acima, ciente de que lhe é concedido o prazo de 7 (SETE) dias, contados a partir do recebimento desta, para **captação/capinação e limpeza do terreno**, retirada de materiais de construção, equipamentos e congêneres que estejam obstruindo o tráfego do calçamento e vias públicas, nos termos dispostos nos incisos II e III, do artigo 6º da lei 1.489/2021.

3- Decorrido o prazo estabelecido:

Art. 9º - Decorrido o prazo estabelecido na notificação, previsto do artigo 6º desta Lei, e constatado que o responsável deixou de sanar a irregularidade, fica o Município autorizado a efetivar a execução dos serviços e obras, mediante lançamento das taxas previstas no artigo 19 desta Lei.

§2º - Constatado a ausência de recolhimento da taxa dentro do prazo legal, fica o responsável sujeito à multa prevista no artigo 17 desta Lei.

§3º - O responsável poderá efetivar o recolhimento da Taxa ou da Multa por meio de Cartão de Crédito, nos termos do parágrafo único do artigo 83 da Lei Complementar Municipal n.º 001/2017, de 29 de Setembro de 2017.

§4º - Os valores da taxa e da multa poderão ser levados a protestos, nos termos do artigo 110 da Lei Complementar Municipal n.º 001/2017, de 29 de Setembro de 2017.

4 – Das taxas e multas:

Artigo 17. Fica fixado aos responsáveis, para cada item infringido, a multa de:
I – 06 (seis) UFESP - para terrenos sem limpeza e capinação.

Artigo 19. A realização pelo Poder Público das obras ou serviços prestados no artigo anterior serão atribuídos, para cada item, os seguintes valores:
III - 0,02 (dois centésimos) UFESP - por metro quadrado de roçada ou capina.

IMPORTANTE: PROIBIDA A UTILIZAÇÃO DE CAPINA QUÍMICA (utilizar veneno)

Informações: Centro de Atendimento ao Público - CEAP - Rua Girassol, 119, Centro - Telefone: (18)3373-4721
Horário de Atendimento a partir das 08:30 às 16:30.

Supervisora de Programas

UGB Vigilância Sanitária | Secretária Municipal da Saúde
Prefeitura Municipal de Tarumã/SP

DATA: 20/03/26

NOME COMPLETO:

Pública

RG/CPF:

Rua Arceira, 482 - Vila das Árvore - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR





SECR. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Atos Oficiais

Outros atos



EDITAL Nº 006/2026 | RESULTADO DAS INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE ENSINO DE LÍNGUAS - PELT

A Secretária Municipal da Educação e Cultura do Município de Tarumã, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER**, a todos quanto possam interessar ou dele conhecimento tiverem, sobre o **RESULTADO** do Processo Inscrição do Programa de Ensino de Línguas - PELT.

1. DO RESULTADO

Idioma: Inglês

Aulas: segundas e quartas-feiras, das 19h15 às 20h45.

Local: Escola Municipal Gilberto Lex

Nº	Carimbo de data/hora	Nome completo do candidato a vaga	Status
1	02/03/2026 08:36	Alice Beatriz Ribeiro	Matriculado
2	02/03/2026 10:57	Julia Gabriela da Silva	Matriculado
3	03/03/2026 14:40	MARIA FERNANDA ALVES MACHADO	Matriculado
4	03/03/2026 14:56	Rayane Victoria Nascimento Arnaldo	Matriculado
5	03/03/2026 15:13	Emilly Thaynara Paulino	Matriculado
6	03/03/2026 15:37	Oliver webb	Matriculado
7	03/03/2026 16:03	Samuel Inácio Gomes	Matriculado
8	03/03/2026 16:11	Miguel Inácio Gomes	Matriculado
9	03/03/2026 16:16	Lucas Baltazar Ribeiro	Matriculado
10	03/03/2026 16:16	Ana Beatriz Soares dos Reis	Matriculado
11	03/03/2026 16:42	Agatha Guimarães Placidino	Matriculado
12	03/03/2026 16:51	Laissa Mendes do Nascimento	Matriculado
13	03/03/2026 18:32	Silvana Francisca da Silva	Matriculado
14	03/03/2026 20:08	Ana Beatriz Soares dos	Matriculado
15	03/03/2026 20:18	Nicole Santos Bergamaschi	Matriculado
16	03/03/2026 21:04	Gabriela Celeri dos Santos	Matriculado
17	03/03/2026 21:08	Vitória Thabata Paulino Oliveira	Matriculado
18	03/03/2026 23:45	Sidney Emanuel Moro	Matriculado
19	04/03/2026 09:02	Pietro Souza de Alcantara	Matriculado
20	04/03/2026 09:53	Anna Victória Ferreira Caires	Matriculado
21	04/03/2026 12:10	Mirela Vitória Rodrigues Lucas	Matriculado
22	04/03/2026 12:39	Gabrielly sofia Justino	Matriculado

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRA CRISTINA MARTINS GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/1552-C59B-F9F7-E4E2> e informe o código 1552-C59B-F9F7-E4E2



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 20 de março de 2026

Ano IV - Edição Nº 1864

Página 16



23	04/03/2026 13:05	Rayanny Vitória Garcia dos Santos	Matriculado
24	04/03/2026 13:11	Julia Mariano Cardoso	Matriculado
25	04/03/2026 13:39	Emily Beatriz Lino de Barros	Matriculado
26	04/03/2026 18:20	Felipe Silva Carvalho	Matriculado
27	05/03/2026 06:28	João Victor Alexandre dos Santos	Matriculado
28	05/03/2026 08:48	Ana Luiza Coelho Martinez	Matriculado
29	05/03/2026 10:33	Maria Julia Guedes Hartmann	Matriculado
30	05/03/2026 11:04	Lhavinya Lopes de Souza Santos	Matriculado
31	05/03/2026 11:05	Gleicimar Conte de Campos	Lista de espera
32	05/03/2026 12:36	Yasmim Pietra de Oliveira	Lista de espera
33	05/03/2026 14:14	Sophia de lima alves	Lista de espera
34	06/03/2026 11:59	Anna Julia Silva	Lista de espera
35	06/03/2026 23:05	Ayron de paula	Lista de espera
36	09/03/2026 12:18	Larissa Maciel Carvalho	Lista de espera
37	09/03/2026 17:12	Laura Marzinkoisk de Lima	Lista de espera
38	10/03/2026 17:21	Pedro de Souza Bezerra	Lista de espera
39	11/03/2026 12:43	Ariella Goulart	Lista de espera
40	17/03/2026 21:12	Yasmim ferrarez dos Santos	Lista de espera
41	18/03/2026 19:30	Maienny Alves de Souza	Lista de espera

Idioma: Espanhol

Aulas: Terças e quintas-feiras, das 19h15 às 20h45

Local: Escola Municipal Gilberto Lex

Nº	Carimbo de data/hora	Nome completo do candidato à vaga	Inscrições
1	03/03/2026 13:53	Isabella Fernanda Guimarães dos Santos	Matriculado
2	03/03/2026 14:00	Beatriz vitória Gomes Silva	Matriculado
3	03/03/2026 14:12	Anna Júlia Gomes Silva	Matriculado
4	03/03/2026 15:37	Crysthian Willian de Moura Martins	Matriculado
5	03/03/2026 16:35	Ana Beatriz Soares dos	Matriculado
6	03/03/2026 17:28	Fransiny Kamilly de Oliveira	Matriculado
7	03/03/2026 19:12	Heloá vitória da Silva Mira	Matriculado
8	03/03/2026 19:23	Yasmin Carla marinho	Matriculado
9	03/03/2026 20:23	Ana Beatriz Soares dos	Matriculado
10	04/03/2026 12:39	Luiz Guilherme Pereira da Silva	Matriculado
11	04/03/2026 16:44	Vinicius da Silva	Matriculado
12	04/03/2026 23:01	Lorráyni dos Santos Inácio Proença	Matriculado

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRA CRISTINA MARTINS GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1.doc.com.br/verificacao/1552-C59B-F9F7-E4E2> e informe o código 1552-C59B-F9F7-E4E2



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 20 de março de 2026

Ano IV - Edição Nº 1864

Página 17



13	05/03/2026 11:54	Luna sophia rocha da silva	Matriculado
14	13/03/2026 16:20	Emily Beatriz Lino de Barros	Matriculado
15	16/03/2026 09:48	Laura Moro Fredegoto	Matriculado
16	16/03/2026 23:23	LETICIA LAISA DOS SANTOS ROCHA	Matriculado
17	18/03/2026 13:11	Sophia de Lima Alves	Matriculado
18	18/03/2026 14:11	RAFAELA ROBERTA DOS SANTOS ROCHA	Matriculado

Idioma: Francês

Aulas: Terças e quintas-feiras, das 19h15 às 20h45

Local: Escola Municipal Gilberto Lex

Nº	Carimbo de data/hora	Nome completo do candidato a vaga	Inscrição
1	02/03/2026 12:26	Maria Fernanda Gonçalves Barros	Matriculado
2	03/03/2026 16:17	Yanara Fernanda da silva Gonçalves	Matriculado
3	13/03/2026 19:34	Agatha Gonçalves Militão	Matriculado
4	13/03/2026 21:33	Gabriela Cristina Militão da Silva	Matriculado
5	16/03/2026 13:04	Maria clara pereira alves	Matriculado
6	16/03/2026 13:13	Rebeca Barbosa de Moraes	Matriculado
7	17/03/2026 10:37	Mabilly Alves de Souza	Matriculado

- 1.1 Consideram-se matriculados os alunos, obedecida a ordem de inscrição, enquanto houver vagas disponíveis para a formação das turmas, limitadas a 30 (trinta) vagas por idioma, conforme previsto no Edital nº 003/2026.
- 1.2 A aula inaugural será realizada no dia 30 de março de 2026, às 19 horas, na Escola Municipal Gilberto Lex.

Tarumã, 19 de março de 2026.

ALESANDRA CRISTINA MARTINS GOUVEIA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 1 pessoa: ALESANDRA CRISTINA MARTINS GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/1552-C99B-F9F7-E4E2> e informe o código 1552-C99B-F9F7-E4E2



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 20 de março de 2026

Ano IV - Edição Nº 1864

Página 18



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1552-C59B-F9F7-E4E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ALESANDRA CRISTINA MARTINS GOUVEIA (CPF 290.XXX.XXX-39) em 20/03/2026 12:41:42
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/1552-C59B-F9F7-E4E2>



SECR. GOVERNO

Licitações: Pregão e Contratos

Outros atos



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº. 014/2026

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº: 007/2026

ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 02/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE - ADESÃO AO PROCESSO Nº. 004/2026, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2026, REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA - CIVAP

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo em exercício, Sra. ALESANDRA CRISTINA MARTINS GOUVEIA, homologou os itens: SALOMÃO IND. E COM. LTDA, CNPJ: 17.221.202/0001-66, para os itens nº 02 (CIVAP 04) - R\$39,90; 03 (CIVAP 05) - R\$48,90 e 04 (CIVAP 06) - R\$31,89. EMILIANA IND. DE PROD. DE CHOCOLATE LTDA., CNPJ: 34.406.070/0001-66, para o item nº 01 (CIVAP- 02) - R\$9,40. e BE BOLD COM. CORPORATIVO LTDA., CNPJ: 22.453.797/0001-15, para o item nº 05 (CIVAP 07) - R\$49,00.

DATA DA FORMALIZAÇÃO: 20/03/2026.

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme estipulado pelo artigo 84 da Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021.

Ata de Registro de Preços e demais informações através do site www.taruma.sp.gov.br/licitacoes.

Érica Passarelli
Diretora de Governo
Departamento de Suprimentos





Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 20 de março de 2026

Ano IV - Edição Nº 1864

Página 20

Outros atos



ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Referente ao Aviso de Licitação – Concorrência Eletrônica nº 003/2025 – Processo nº 053/2025
Publicado no dia 19 de março de 2026, Ano IV – Edição nº. 1863, página 55

A Prefeitura Municipal de Tarumã informa que, embora a publicação do Aviso de Licitação esteja formalmente correta, foi constatado que houve divulgação equivocada de procedimento licitatório já realizado no exercício anterior.

Esclarece-se que o conteúdo publicado faz referência à Concorrência Eletrônica nº 003/2025 – Processo nº 053/2025, cuja sessão pública ocorreu regularmente no ano de 2025, não se tratando, portanto, de novo certame a ser realizado.

Dessa forma, a presente publicação não implica abertura de novo procedimento licitatório, servindo a presente errata para fins de esclarecimento e correção da informação divulgada.

Tarumã, 20 de março de 2026.

Érica Passarelli
Diretora de Governo
Departamento de Suprimentos

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



